



AT em contacto



Newsletter #38
dezembro 2025

CONTRAFAÇÃO

A comercialização de mercadorias contrafeitas ou pirateadas prejudica empresas, comerciantes legais e consumidores, colocando em risco postos de trabalho, bem como a saúde e a segurança pública — especialmente em produtos como alimentos, medicamentos, material elétrico e equipamentos médicos.

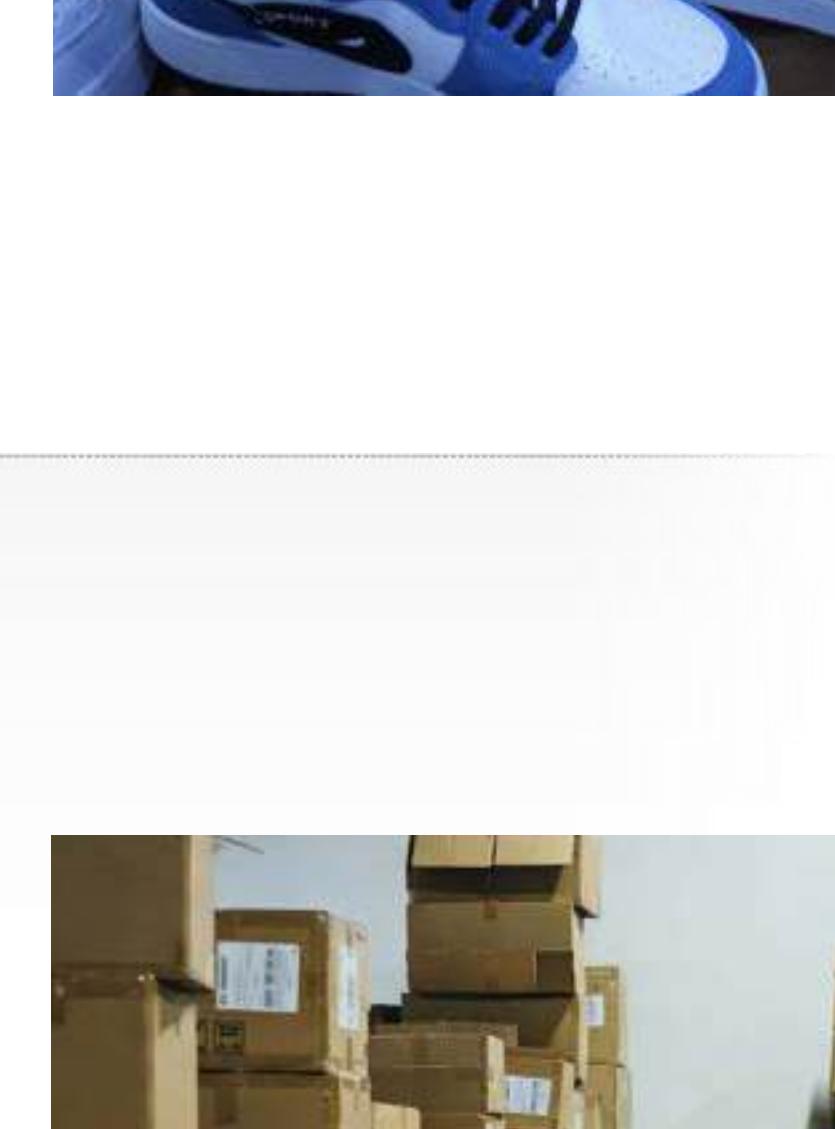
Todos os setores podem ser afetados pela contrafação. Estes produtos estão frequentemente associados a outros ilícitos, como trabalho infantil, imigração ilegal e até financiamento de atividades criminosas.

Atenção: a importação de mercadorias contrafeitas é um crime, podendo dar origem a processo-crime.

As autoridades aduaneiras podem apreender mercadorias contrafeitas, mesmo quando transportadas por viajantes, sempre que exista intenção comercial.

As compras realizadas online e enviadas por correio postal ou expresso são igualmente alvo de controlo.

Antes de comprar, confirme sempre a credibilidade do site e do vendedor.



ENCOMENDAS POSTAIS

Todas as compras provenientes de países fora da UE estão sujeitas a IVA e a procedimentos aduaneiros, independentemente do valor.



Os CTT asseguram a logística e a entrega da declaração aduaneira, sendo a Autoridade Tributária e Aduaneira responsável pela verificação da documentação e autorização de saída da mercadoria.

Pode acompanhar a sua encomenda no Portal das Finanças:

1. Pesquise por “**Encomendas Postais**” e clique em Aceder
2. Autentique-se e introduza:
 - O seu NIF
 - A referência da encomenda postal

Se não obtiver resultados, significa que a Autoridade Tributária e Aduaneira ainda não recebeu a declaração aduaneira. Nesse caso, contacte os CTT.

VIAJANTES

BENS TRANSPORTADOS NA BAGAGEM PESSOAL

Viaje informado e evite constrangimentos à entrada ou saída dos aeroportos e portos da União Europeia.



Os regimes de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e de Impostos Especiais sobre o Consumo (IEC) aplicáveis às mercadorias transportadas na bagagem pessoal variam consoante:

- Se os bens são provenientes de países fora da União Europeia, ou
- Se foram adquiridos na UE por viajantes provenientes de outro Estado-Membro.

Estas regras aplicam-se, em especial, a bebidas alcoólicas, tabaco e a óleos minerais.

Existe uma quantidade máxima de bens que os viajantes podem transportar na sua bagagem pessoal e que estão isentos de direitos aduaneiros, de IVA e de IEC.

Esta isenção é apenas para os bens de uso pessoal e familiar.

TRANSPORTE DE DINHEIRO - OBRIGAÇÃO DE DECLARAÇÃO

Se entrar ou sair da União Europeia através de um aeroporto ou porto português, transportando 10.000 € ou mais em dinheiro, é obrigatório declarar esse valor à Alfândega.

A declaração pode ser feita de forma simples no Portal das Finanças, através da funcionalidade que permite preencher e submeter a Declaração de Dinheiro Líquido relativo à entrada ou saída da UE.

Consulte informação detalhada no Portal das Finanças, em **Informação > Apoio > Cidadãos > Compras e Viagens > Viajantes**.

E-TAXFREE PORTUGAL

Os viajantes residentes em países fora da União Europeia podem beneficiar de isenção de IVA nas compras efetuadas em Portugal, desde que cumpram determinadas condições.

Para ter direito à isenção de IVA, é necessário:

- Residir fora da União Europeia;
- As compras serem para uso pessoal, sem natureza comercial;
- O valor mínimo por fatura ser de 50 € (sem IVA);
- Sair da União Europeia com os bens na bagagem pessoal, até ao final do 3.º mês seguinte ao da compra.

No momento da compra apresente o seu passaporte ou outro documento oficial que comprove a residência fora da UE.

No momento da saída de Portugal, após o check-in, dirija-se à área aduaneira do aeroporto e utilize um terminal eletrónico (quiosque), levando consigo:

- O documento de identificação usado na compra;
- O título de embarque.

Certifique-se de que tem consigo:

- O comprovativo de registo;
- Os bens adquiridos, em estado novo;
- As faturas correspondentes.

Para mais informações, consulte o Portal das Finanças, em **Tax Information > e-Taxfree Portugal**.

No dia 14 de novembro, a Autoridade Tributária e Aduaneira realizou uma ação de sensibilização na Escola Secundária da Sé, na cidade da Guarda, dividida em duas sessões, uma dirigida ao 3.º ciclo e outra para os do ensino secundário.

As duas sessões contaram com a presença de cerca de 100 alunos que ouviram falar de temas como: AT – Quem somos; Impostos – Para que servem; Impostos – Na prática; E tu pagas impostos?



AT EM CONTACTO

BOAS FESTAS